



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

Rua José Scheid - Centro - São Bernardino

CEP: 89982-000 CNPJ: 01.612.812/0001-50 Telefone: (49) 3654-0054

E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 615/2026

Solicitante:	WALTER MARTINS	Data da Solicitação: 14/10/2026
Organograma:	0700000000 - SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Local de Entrega:	SECRETARIA DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA SEF Nº 188/2026, CONFORME A EMENDA IMPOSITIVA Nº 113, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) SEMEADORA, E A EMENDA IMPOSITIVA Nº 2544, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) GRADES ARADORAS E 03 (TRÊS) DISTRIBUIDORES SEMEADORES, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS RESPECTIVOS PLANOS DE TRABALHO ANEXOS AO PROCESSO.	
Justificativa:	A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos agrícolas destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando ampliar e melhorar o atendimento aos produtores rurais do Município, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades agrícolas, o preparo do solo e a implantação de culturas. A aquisição de 01 (uma) semeadora, 02 (duas) grades aradoras e 03 (três) distribuidores semeadores contribuirá para a melhoria da infraestrutura de apoio à agricultura, possibilitando maior eficiência na execução dos serviços, otimização do tempo de trabalho, redução dos custos operacionais e melhores condições para o desenvolvimento das atividades no meio rural. Os equipamentos serão adquiridos com recursos provenientes da Portaria SEF nº 188/2026, conforme a Emenda Impositiva nº 113, destinada à aquisição de 01 (uma) semeadora, e a Emenda Impositiva nº 2544, destinada à aquisição de 02 (duas) grades aradoras e 03 (três) distribuidores semeadores, observando-se os respectivos Planos de Trabalho anexos ao processo. Dessa forma, a contratação visa fortalecer o setor agrícola municipal, apoiar os produtores rurais, incentivar o desenvolvimento das atividades agropecuárias e contribuir para o crescimento econômico e social do Município, mediante a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.	
Observações:		
Desdobramento:		
Fundamento Legal:		
Justificativa Valores:		
Prazo Execução:		
Modalidade:		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	10148661-1	1,00	UND	SEMEADORA-ADUBADORA DE ARRASTO PARA CULTURAS DE INVERNO E FORRAGEIRAS Semeadora-adubadora agrícola de arrasto, nova, sem uso anterior, com ano de fabricação igual ou superior a 2026, destinada à semeadura de culturas de inverno e forrageiras, com, no mínimo, 17 (dezessete) linhas de plantio e espaçamento entre linhas compatível com as culturas pretendidas, especialmente cereais de inverno e plantas forrageiras. Deverá possuir estrutura resistente, dimensionada para as condições normais de trabalho agrícola, com sistema de acoplamento por arrasto compatível com trator agrícola. Deverá dispor de sistema de corte de palhada e abertura de sulcos, por discos ou mecanismos tecnicamente equivalentes, permitindo a deposição adequada das sementes e dos fertilizantes no solo. O conjunto de linhas deverá acompanhar as irregularidades do terreno e permitir regulação da profundidade de semeadura, de acordo com as características do solo e	102.263,3300	102.263,33



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

Rua José Scheid - Centro - São Bernardino

CEP: 89982-000 CNPJ: 01.612.812/0001-50 Telefone: (49) 3654-0054

E-mail: Site:

das culturas implantadas.

Deverá possuir sistema de distribuição de sementes com regulagem de dosagem, adequado às espécies e aos tamanhos de sementes compatíveis com a finalidade do equipamento, bem como sistema de distribuição de fertilizantes que permita regulagem da quantidade aplicada. Deverá possibilitar a semeadura de sementes miúdas e forrageiras, mediante sistema próprio ou acessório compatível, integrado ou adaptável ao equipamento.

Deverá possuir reservatórios para sementes e fertilizantes com capacidade compatível com a configuração e a finalidade da máquina, permitindo abastecimento, operação e distribuição regular dos insumos. Deverá contar com mecanismos de controle de profundidade, cobertura e fechamento dos sulcos, por rodas, discos ou soluções tecnicamente equivalentes, assegurando condições adequadas de implantação das culturas.

O acionamento dos sistemas de trabalho poderá ocorrer por mecanismos mecânicos, hidráulicos ou outra solução compatível com o projeto do equipamento. Quando houver acionamento hidráulico, deverão ser fornecidas as mangueiras e conexões necessárias ao funcionamento, compatíveis com o sistema hidráulico do trator. O equipamento deverá possuir rodado de transporte adequado à sua capacidade de carga e às condições de deslocamento, com pneus novos, quando aplicáveis à configuração ofertada.

A semeadora-adubadora deverá ser compatível com trator agrícola com potência mínima de 75 (setenta e cinco) CV, desde que atendidos os requisitos de potência, capacidade de levante, tração e vazão hidráulica especificados pelo fabricante para a configuração ofertada. Deverá acompanhar os componentes, acessórios e dispositivos de proteção necessários à operação segura, além de manual de operação e manutenção em português.

O equipamento deverá ser entregue completo, novo, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos acessórios necessários à sua utilização e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis. Deverá atender às normas de segurança pertinentes.

2	10148662-1	2,00	UND	GRADE ARADORA AGRÍCOLA Grade aradora agrícola, nova, sem uso anterior, com ano de fabricação igual ou superior a 2026, destinada ao preparo e à mobilização do solo para atividades agrícolas. Deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) discos, com dimensões e características adequadas à finalidade do equipamento. Deverá apresentar estrutura metálica reforçada, resistente aos esforços mecânicos decorrentes da operação agrícola, com chassi, suportes e demais componentes dimensionados para assegurar estabilidade, resistência e durabilidade. Os discos deverão ser fabricados em material apropriado para uso agrícola, com resistência ao desgaste, fixados por sistema de sustentação compatível com as condições de operação. Deverá possuir mancais, rolamentos ou conjuntos equivalentes adequados às cargas de trabalho, bem como sistema de regulagem que permita ajustar a profundidade de trabalho e o ângulo de atuação dos discos, conforme as características construtivas do equipamento. Deverá possuir engate de arrasto, sistema de elevação hidráulico e controle remoto para acionamento das funções hidráulicas, permitindo elevar e baixar a grade durante as manobras e o transporte, por meio de comando compatível com o sistema hidráulico do trator. Deverá possuir rodas equipadas com pneus novos aro 16, sem uso anterior, adequados à carga suportada e às condições de operação e transporte do equipamento. Deverá ser compatível com trator agrícola adequado à sua operação, observadas as especificações técnicas do fabricante. O equipamento deverá ser entregue completo, montado quando aplicável, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos acessórios necessários à operação e do manual de uso e manutenção em português. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis, e atender às normas de segurança pertinentes.	30.650,0000	61.300,00
3	10148663-1	3.00	UND	DISTRIBUIDOR E SEMEADOR DE SEMENTES E FERTILIZANTES Equipamento agrícola novo, sem uso anterior, com ano de fabricação igual ou superior a 2026, destinado à distribuição de sementes e fertilizantes granulados, compatível com tratores agrícolas. Deverá possuir reservatório com capacidade mínima de 650 litros, confeccionado em material resistente e adequado ao armazenamento e à distribuição dos insumos, e peso próprio mínimo de 85 kg. Deverá dispor de sistema de distribuição mecânico ou equivalente, adequado à aplicação uniforme dos materiais, com possibilidade de regulagem da dosagem e do alcance de distribuição, conforme o tipo de insumo utilizado. Deverá possuir estrutura resistente e adequada às condições normais de trabalho agrícola, sistema de	7.166,6600	21.499,98



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

Rua José Scheid - Centro - São Bernardino

nullCNPJ: 01.612.812/0001-50null

E-mail: Site:

alimentação e agitação compatível com os materiais a serem distribuídos e componentes que assegurem o funcionamento eficiente do equipamento. O conjunto deverá contar com sistema de acionamento compatível com tratores agrícolas, por tomada de potência de 540 RPM, quando aplicável ao sistema de transmissão, cardan e respectivas proteções de segurança, além de sistema de acoplamento compatível com o trator indicado para utilização. Os componentes em contato com fertilizantes deverão apresentar resistência adequada à corrosão e ao desgaste decorrentes do uso agrícola. O equipamento deverá permitir ajustes operacionais conforme as recomendações do fabricante, possuir dispositivos de proteção das partes móveis e atender às normas de segurança aplicáveis. Deverá ser entregue completo, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de operação e manutenção em português e dos acessórios necessários à utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Preço Total: 185.063,31

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
67 - 07.001.20.606.0020.2037.4.4.90.00.00	Manutenção da Agricultura	1.710.3210.5728	77.310,00
67 - 07.001.20.606.0020.2037.4.4.90.00.00	Manutenção da Agricultura	1.710.3210.5732	77.310,00

D 67

R 2500 0000 4000

30 000,00

30 000

São Bernardino, 14 de Outubro de 2026.

Walter Martins

WALTER MARTINS - SECRETÁRIO DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (087.958.759-80)

Dalvir Luiz Ludwig

DALVIR LUIZ LUDWIG (961.204.109-10)
PREFEITO MUNICIPAL

Santa Catarina, esclarecendo que:

1. A análise da equivalência de estudos realizados no exterior deve ocorrer de forma sistêmica e integrada, considerando a totalidade do percurso formativo do estudante;
2. A ausência de diploma ou certificado formal estrangeiro não constitui impedimento absoluto ao reconhecimento da equivalência, desde que o conjunto probatório demonstre: a equivalência do tempo de escolaridade; a compatibilidade curricular; o atendimento das áreas do conhecimento previstas na legislação brasileira; e, a efetiva consolidação das competências e finalidades do Ensino Médio;
3. A interpretação da Resolução CEE/SC nº 055/2022 deve observar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, harmonizando as exigências documentais com a finalidade constitucional do direito à educação;
4. A continuidade acadêmica consolidada no ensino superior poderá ser considerada como elemento complementar de aferição material da consolidação das competências da educação básica, desde que ausentes indícios de fraude ou prejuízo pedagógico;

VII - Parecer CEE/SC nº 176, aprovado em 08/06/2026, favorável à retificação no endereço do Colégio Por Princípios Itapema, referente ao Parecer CEE/SC nº 074, aprovado em 09/03/2026, sendo o mesmo situado à Rua 272, nº 116, Bairro Meia Praia, Município de Itapema, mantido por Escola Por Princípios Panambi Ltda., Município de Panambi;

VIII - Parecer CEE/SC nº 177, aprovado em 08/06/2026, favorável à comprovação de regularidade do Centro Educacional Alpha Ideal e da autorização para a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), situado à Av. Felipe Schmidt, nº 1494, Bairro Centro, mantido por Centro Educacional Alpha Ideal Ltda. ME, rede privada de ensino, Município de Braço do Norte, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação deste parecer, devendo requerer nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade deste parecer, nos termos do artigo 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022;

IX - Parecer CEE/SC nº 178, aprovado em 08/06/2026, favorável à autorização para o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos finais), no Colégio Buriú, situado à Rua Giovanni Luiz Piuco, s/nº, mantido por Sociedade Educacional Buriú Ltda., rede privada de ensino, Município de Garopaba, válido pelo prazo de credenciamento da Instituição, nos termos do artigo 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022;

X - Parecer CEE/SC nº 179, aprovado em 08/06/2026, favorável à autorização para o funcionamento do Curso de Ensino Médio, na EIFEF Nhamandu, situada na Aldeia Ygua Porã, Bairro Fazenda do Amâncio, Município de Biguaçu, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED/SC), rede pública de ensino, Município de Florianópolis, válido pelo prazo de credenciamento da Instituição, nos termos do artigo 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022;

XI - Parecer CEE/SC nº 180, aprovado em 08/06/2026, favorável à autorização para o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos finais), a partir de 2027, preservando-se a matrícula e as atividades escolares dos estudantes do 6º Ano no período letivo em curso, no Colégio Mundo, a ser ofertado na forma presencial, situado à Av. Prefeito José Juvenal Mafra, nº 9101, Bairro Gravatá, mantido por Colégio Mundo Ltda. ME, rede privada de ensino, Município de Navegantes, válido pelo prazo de credenciamento da Instituição, nos termos do artigo 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022;

XII - Parecer CEE/SC nº 181, aprovado em 08/06/2026, favorável à denegação do credenciamento da Escola Amará e da autorização para o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais), rede privada de ensino, mantido por Associação Waldorf Garopaba Rudolf Steiner, Município de Garopaba;

XIII - Parecer CEE/SC nº 182, aprovado em 08/06/2026, favorável à comprovação de regularidade da Cooperativa Educacional de Imbituba - COOPEIMB, e das autorizações para a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e do Curso de Ensino Médio, situada à Rua Quintino Bocaiuva, nº 464, Bairro Centro, mantida pela Cooperativa Educacional de Imbituba Ltda., rede privada de ensino, Município de Imbituba, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação deste parecer, devendo requerer nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade deste parecer, nos termos do artigo 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022;

XIV - Parecer CEE/SC nº 183, aprovado em 08/06/2026, favorável à comprovação de regularidade da EEB Prof. Isabel Flores Hubbe e das autorizações para a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), situada à Rua Laudelino Inácio dos Santos, nº 77, Bairro Alto Feliz, Município de Araranguá, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, rede pública de ensino, Município de Florianópolis, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação deste parecer, devendo requerer nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade deste parecer, nos termos do artigo 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022;

XV - Parecer CEE/SC nº 184, aprovado em 08/06/2026, favorável à autorização para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, modalidade presencial, com previsão de até 20% (vinte por cento) de atividades pedagógicas não presenciais, a ser ofertado pela Escola Técnica Geração, localizada na Rua Alvaro de Carvalho, nº 145, Centro, Município de Florianópolis, rede privada de ensino, mantida pela CETEF - Centro de Ensino Tecnológico Florianópolis Ltda., Município de Florianópolis/SC, válida pelo prazo de credenciamento do estabelecimento de ensino, nos termos do art. 46 da Resolução CEE/SC nº 001/2022;

XVI - Parecer CEE/SC nº 185, aprovado em 08/06/2026, favorável à autorização para o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade presencial e nas formas concomitante e subsequente, a ser ofertado pela Escola Técnica São José - SEG, situada à Avenida Leoberto Leal, nº 1006, 5º andar, salas 510A e 510G, Bairro Barreiros, Município de São José, rede privada de ensino, mantida por SEG - Sistema de Ensino Gaúcho S.A, Município de Porto Alegre/RS, válido pelo prazo de credenciamento do estabelecimento de ensino, nos termos do art. 46 da Resolução CEE/SC nº 001/2022;

XVII - Parecer CEE/SC nº 186, aprovado em 08/06/2026, favorável à comprovação de regularidade da EEB Santo Antonio e da autorização para a oferta dos cursos constantes do item 1, alínea 'e', da Seção II, situada à Linha Santo Antonio, s/nº, Bairro Interior, no município de Itapiranga, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, rede pública de ensino, no município de Florianópolis, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação deste parecer, devendo requerer nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade deste parecer, nos termos do artigo 46 da Resolução CEE/SC nº 001/2022;

XVIII - Parecer CEE/SC nº 187, aprovado em 08/06/2026, favorável à comprovação de regularidade da EEB Pedro Simon e da autorização para a oferta dos cursos constantes do item 1, alínea 'e', da Análise deste Parecer, situada à Rua Pedro Simon, 655, Bairro Centro, Município de Ermo, mantida pela Secretaria Estadual de Educação de Santa Catarina, rede pública de ensino, no Município de Florianópolis, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação deste parecer, devendo requerer nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade deste parecer, nos termos do artigo 46 da Resolução CEE/SC nº 001/2022;

XIX - Parecer CEE/SC nº 188, aprovado em 08/06/2026, favorável à retificação do Parecer CEE/SC nº 388/2024, aprovado em 09 de dezembro de 2024, incluindo a EEB Adelaide Konder, código 69612, situada à Rua Santos Macarini, nº 350, Bairro Machados, CEP 88371-554, Município de Navegantes/SC, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Itajaí, entre as unidades escolares autorizadas à oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, permanecendo íntegros os demais termos do ato autorizativo;

XX - Parecer CEE/SC nº 190, aprovado em 09/06/2026, favorável à concessão do Diploma de Mérito Educacional ao Tenente-Coronel Peterson do Livramento, visto os relevantes serviços prestados à educação de Santa Catarina;

XXI - Parecer CEE/SC nº 191, aprovado em 09/06/2026, considerando os elementos constantes do histórico e da análise, bem como a inequívoca relevância da trajetória acadêmica, profissional e institucional do Professor Antenor Manoel Napolini, caracterizada por expressivas contribuições à educação catarinense, brasileira e internacional, e em consonância com os critérios estabelecidos pela Resolução CEE/SC nº 058, de 18 de agosto de 2015, favorável à concessão do Diploma de Mérito Educacional do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina ao referido educador;

XXII - Parecer CEE/SC nº 192, aprovado em 09/06/2026, favorável ao encaminhamento à consulente para conhecimento;

XXIII - Parecer CEE/SC nº 193, aprovado em 09/06/2026, favorável à autorização do polo de apoio presencial no Município de Criciúma, interposto pelo Colégio Salvariano Nossa Senhora de Fátima, confirmando a aprovação do aluno E.M.C. nos componentes curriculares de Física, Geografia e Química, da 1ª série do Ensino Médio, ano letivo de 2025, devendo o estudante cursar, no ano letivo de 2026, a 2ª série do Ensino Médio, nos exatos termos das decisões proferidas pela 18ª Coordenadoria Regional de Educação (Parecer nº 36/2026) e pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (Parecer nº 1140/2026/SED/DIEN);

XXIV - Parecer CEE/SC nº 194, aprovado em 09/06/2026, favorável à autorização de polo de apoio presencial no Município de Criciúma, localizado na Rua Duque de Caxias, 225, Centro, para funcionamento dos cursos de Ensino Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), e dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; Logística, Eixo Tecnológico em Gestão e Negócios; Massoterapia e Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a distância, a serem ofertados pelo Tecmix Educacional, rede privada de ensino, mantido por Tecmix Educacional Ltda. - Araranguá/SC;

XXV - Parecer CEE/SC nº 195, aprovado em 09/06/2026, favorável à autorização de polo de apoio presencial no Município de Blumenau, localizado na Rua XV de Novembro, nº 900, salas 306 e 307, Centro, para funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), e dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; e Massoterapia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a Distância, a serem ofertados pelo Tecmix Educacional, rede privada de ensino, mantido por Tecmix Educacional Ltda. - Araranguá/SC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data do Diário Oficial do Estado.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1199645

FAZENDA

PORTARIA Nº 188/2026 - SEF

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título de pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2026, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual;

Considerando que a Emenda Constitucional nº 78, de 1º de julho de 2020, que acrescentou o artigo 120-C à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinou que a partir da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2018 as emendas parlamentares impositivas previstas no § 9º do art. 120, destinadas a Municípios, serão consideradas transferências especiais, nos termos do que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;

Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios ou de instrumento congêneres, conforme dispõe o art. 120-C da Constituição do Estado;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 898 de 25 de maio de 2026 e no Anexo II da Lei nº 19.683 de 07 de janeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026), que identifica detalhadamente as emendas parlamentares impositivas; e

Considerando a necessidade de dar ampla publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas, **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar, nos termos dos Anexos desta Portaria, as emendas parlamentares impositivas estaduais para Municípios, que serão pagas na forma de transferências especiais, no mês de Junho de 2026, bem como os respectivos valores e unidades gestoras responsáveis pelos repasses, perfazendo 2.521 (duas mil, quinhentos e vinte e uma) emendas impositivas, relacionadas no Processo (SGPe) SCC 1105/2026.

Botuverá	JULIO GARCIA	2295	R\$ 150.000,00	CORRENTE	Custeio da área da Agricultura do Município de Botuverá.
Porto Belo	JUNIOR CARDOSO	541	R\$ 200.000,00	CAPITAL	Recursos financeiros para aquisição de equipamentos agrícolas
Penha	JUNIOR CARDOSO	549	R\$ 200.000,00	CAPITAL	Aquisição de um carretão para puxada de bote para atender os pescadores artesanais.
Santa Rosa do Sul	JUNIOR CARDOSO	573	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Aquisição de implementos agrícolas destinados a atender associação de agricultores locais
Quilombo	JUNIOR CARDOSO	593	R\$ 200.000,00	CAPITAL	Aquisição de veículo para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Aurora	JUNIOR CARDOSO	595	R\$ 250.000,00	CAPITAL	Aquisição de um (01) Trator de Pneu (Agricultor)
Anita Garibaldi	LUCAS NEVES	3055	R\$ 250.000,00	CAPITAL	Aquisição de Implementos Agrícolas.
Painel	LUCAS NEVES	3057	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Aquisição de balanças para pesagem de gado.
São José do Cerrito	LUCAS NEVES	3079	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Aquisição de implementos agrícolas.
Vargem	LUCAS NEVES	3085	R\$ 120.000,00	CAPITAL	Aquisição de Implementos agrícolas.
Capão Alto	LUCAS NEVES	3113	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Aquisição de plantadeiras agrícolas.
Capão Alto	LUCAS NEVES	3115	R\$ 150.000,00	CORRENTE	Criação de projetos de fortalecimento da produção.
Urubici	LUCAS NEVES	3121	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Aquisição de implementos agrícolas.
Rio Rufino	MARCIUS MACHADO	351	R\$ 390.000,00	CAPITAL	Apoio para aquisição de retroescavadeira para atendimento da agricultura familiar e comunidades rurais.
Correia Pinto	MARCIUS MACHADO	354	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Apoio financeiro para aquisição de balanças para pesagem de gado.
Bocaina do Sul	MARCIUS MACHADO	364	R\$ 180.000,00	CAPITAL	Apoio financeiro para compra de balanças para pesagem de gado.
Anita Garibaldi	MARCIUS MACHADO	447	R\$ 200.000,00	CAPITAL	Apoio financeiro para aquisição de trator cabinado
Blumenau	MARCOS DA ROSA	2484	R\$ 100.000,00	CAPITAL	MANUTENÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU.
Saito Veloso	MARCOS DA ROSA	2542	R\$ 200.000,00	CAPITAL	Aquisição de máquinas e equipamentos para a Patrulha Agrícola de Saito Veloso.
São Bernardino	MARCOS DA ROSA	2544	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Apoio financeiro para a agricultura do Município de São Bernardino.
Vargem	MARCOS DA ROSA	2558	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Apoio financeiro para a Secretaria de Agricultura de Vargem.
Ponte Alta	MARCOS VIEIRA	3845	R\$ 100.000,00	CORRENTE	RECURSOS PARA CUSTEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
Pescaria Brava	MARCOS VIEIRA	3875	R\$ 250.000,00	CAPITAL	RECURSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA.
Santiago do Sul	MARCOS VIEIRA	3884	R\$ 200.000,00	CAPITAL	RECURSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL.
Celso Ramos	MARCOS VIEIRA	3899	R\$ 200.000,00	CAPITAL	RECURSOS FINANCEIROS PARA INVESTIMENTOS NA ÁREA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS.
São José do Cedro	MARCOS VIEIRA	3932	R\$ 150.000,00	CAPITAL	RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO.
Dionísio Cerqueira	MARCOS VIEIRA	3935	R\$ 200.000,00	CAPITAL	RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA.
Saúades	MARCOS VIEIRA	3979	R\$ 150.000,00	CAPITAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA MUNICÍPIO DE SAUDADES.
Arvoredo	MARCOS VIEIRA	4020	R\$ 100.000,00	CAPITAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE ARVOREDO.
Águas de Chapecó	MARIO MOTTA	4189	R\$ 223.000,00	CAPITAL	Aquisição de patrulha agrícola para a utilização de agricultores familiares de Águas de Chapecó.
Itajaí	MARQUITO	2377	R\$ 100.000,00	CORRENTE	Apoio financeiro para a promoção da cultura oceânica em Itajaí
Nova Trento	MARQUITO	2418	R\$ 100.000,00	CORRENTE	Apoio financeiro para implantação do Sistema de Inspeção Municipal SIM.
Dona Emma	MARQUITO	2424	R\$ 200.000,00	CAPITAL	Aquisição de um veículo destinada a agricultura familiar do município de Dona Emma
Chapadão do Lageado	MARQUITO	2425	R\$ 200.000,00	CAPITAL	Apoio financeiro para aquisição de um veículo para apoio da agricultura familiar
Tijucas	MARQUITO	2442	R\$ 120.000,00	CAPITAL	Apoio financeiro para aquisição de veículo para atender os Pescadores Artesanais
Descanso	MAURÍCIO ESKUDLARK	3860	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Implementos para agricultura
Guarujá do Sul	MAURÍCIO ESKUDLARK	3864	R\$ 100.000,00	CAPITAL	equipamentos/veículos para a Secretaria de Agricultura, Transporte e Obras
Garuva	MAURÍCIO ESKUDLARK	3918	R\$ 100.000,00	CAPITAL	aquisição de implemento agrícola
Aurora	MAURÍCIO ESKUDLARK	3949	R\$ 280.000,00	CAPITAL	aquisição de trator de pneus
Vidal Ramos	MAURÍCIO ESKUDLARK	3989	R\$ 130.000,00	CAPITAL	aquisição de equipamentos agrícolas
Cunha Porã	MAURICIO PEIXER	1164	R\$ 200.000,00	CAPITAL	aquisição de equipamentos e implementos agrícolas.
Garuva	MAURICIO PEIXER	1170	R\$ 150.000,00	CAPITAL	aquisição de equipamentos agrícolas e veículo para a Secretaria Municipal de Agricultura.
Arvoredo	MAURO DE NADAL	116	R\$ 250.000,00	CAPITAL	Aquisição de um trator agrícola
Belmonte	MAURO DE NADAL	119	R\$ 208.908,97	CAPITAL	Aquisição de trator com pneus para secretaria de agricultura
Bocaina do Sul	MAURO DE NADAL	123	R\$ 200.000,00	CAPITAL	Aquisição de equipamentos agrícolas, troncos brete funcional e balança para gado
Campo Erê	MAURO DE NADAL	128	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Aquisição de veículo para secretaria da agricultura.
Coronel Martins	MAURO DE NADAL	135	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Aquisição de 02 ensiladeiras para agricultura.
Luzerna	MAURO DE NADAL	167	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Aquisição de Implementos patrulha agrícolas.
Pinheiro Preto	MAURO DE NADAL	180	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Aquisição de implementos agrícolas
Santa Terezinha do Progresso	MAURO DE NADAL	189	R\$ 200.000,00	CAPITAL	Aquisição de implementos agrícolas
São Bernardino	MAURO DE NADAL	192	R\$ 200.000,00	CAPITAL	Aquisição de um trator de pneus
Zortéa	MAURO DE NADAL	213	R\$ 300.000,00	CAPITAL	Aquisição de equipamentos agrícolas.
Marema	MAURO DE NADAL	323	R\$ 300.000,00	CAPITAL	Caminhão traçado 15 toneladas - espalhador de adubo orgânico (vulgo chorumeiro)
Vidal Ramos	NAPOLEÃO BERNARDES	3238	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Aquisição de implementos agrícolas para atendimento da comunidade rural do município de Vidal Ramos
Lontra	NAPOLEÃO BERNARDES	3309	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Aquisição de implementos agrícolas para atendimento da comunidade rural do município de Lontra
Porto União	NAPOLEÃO BERNARDES	3331	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Apoio Financeiro para aquisição de equipamentos dedicados ao desenvolvimento da agricultura
Lindóia do Sul	NAPOLEÃO BERNARDES	3454	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Apoio financeiro para aquisição de implementos agrícolas para a comunidade de Lageado dos Pinheiros
Abdon Batista	NEODI SARETTA	1	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Investimento na área da agricultura do município de Abdon Batista
Águas Frias	NEODI SARETTA	12	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Investimento na área da agricultura no município de Águas Frias
Descanso	NEODI SARETTA	18	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Investimento na área de agricultura do município de Descanso
Herval d'Oeste	NEODI SARETTA	21	R\$ 200.000,00	CAPITAL	Aquisição de equipamentos agrícolas no Município de Herval d'Oeste

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PLANO DE TRABALHO - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

LOA 2026 - Transferências Especiais

1. DADOS DA EMENDA

Emenda: 2544 / 2026
Parlamentar Autor(a): MARCOS DA ROSA
Município Beneficiário: São Bernardino
Função de Governo: AGRICULTURA (SAPE)
Valor da Emenda: R\$ 100.000,00

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Título do Objeto:

Apoio financeiro para a agricultura do Município de São Bernardino.

Descrição do Objeto:

Aquisição de equipamentos agrícolas destinados ao atendimento das comunidades de Linha Sede Charuto, Linha Erveira, Linha Alfa 4 e Linha Manjolinho, visando o fortalecimento das atividades produtivas, o apoio aos agricultores familiares e a melhoria das condições de trabalho no meio rural.

Justificativa:

A agricultura é uma das principais bases econômicas do município, sendo responsável pela geração de renda e sustento de diversas famílias das comunidades de Linha Sede Charuto, Linha Erveira, Linha Alfa 4 e Linha Manjolinho. A aquisição de equipamentos agrícolas é necessária para otimizar os serviços prestados aos produtores, aumentar a eficiência das atividades no campo, reduzir custos operacionais e melhorar a produtividade. Além disso, o investimento contribui para o fortalecimento da agricultura familiar, promovendo desenvolvimento econômico e permanência das famílias no meio rural.

Resultados Esperados:

Espera-se, com a aquisição dos equipamentos agrícolas, ampliar o suporte aos produtores rurais, melhorar a eficiência e agilidade nos serviços prestados, elevar a produtividade das propriedades atendidas e fortalecer a economia local, promovendo desenvolvimento sustentável nas comunidades beneficiadas.



3. RECURSOS FINANCEIROS

Valor Global: R\$ 100.000,00

Contrapartida: R\$ 0,00

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	Descrição	Qtd	Unidade	Período / Prazo
Meta 1 aquisição de grade aradora				
1.1	Grade aradora nova 16 discos	2	unidade	Início: 01/06/2026 Término: 01/06/2027 Prazo: 1a
Meta 2 Aquisição de Distribuidor Semeador				
2.1	Distribuidor semeador 650 discos peso 85k capacidade 650 L	3	unidade	Início: 01/06/2026 Término: 01/06/2027 Prazo: 1a
Meta 3 Carreta agrícola Nova				
3.1	CARRETA AGRÍCOLA NOVA COM CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE 6T, 7M³ - TF 6000 - 2025	1	unidade	Início: 01/06/2026 Término: 01/06/2027 Prazo: 1a

Legenda do prazo: a = anos, m = meses, d = dias. Exemplo: "2m 15d" = 2 meses e 15 dias.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início Estimada: 01/06/2026

Data de Término Estimada: 01/12/2027



DECLARAÇÕES, COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE

O proponente declara, para todos os fins legais, que:

- I – as informações constantes do Plano de Trabalho e de seus anexos são verdadeiras, completas e prestadas de boa-fé, assumindo integral responsabilidade por sua exatidão;
- II – tem ciência de que os recursos oriundos da emenda parlamentar deverão ser integralmente rastreáveis, desde o recebimento até o beneficiário efetivo da despesa, nos termos da Instrução Normativa TC nº 40/2025;
- III – compromete-se a identificar e permitir a verificação inequívoca do beneficiário final dos recursos, vedada qualquer forma de intermediação indevida, ocultação, fracionamento irregular ou utilização de contas bancárias de passagem;
- IV – utilizará conta bancária específica e exclusiva para a movimentação dos recursos da emenda, sendo vedadas transferências para outras contas, saques em espécie ou aplicações não autorizadas;
- V – assegurará a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como das normas de transparência ativa previstas na Constituição Federal, na Lei de Acesso à Informação e na Instrução Normativa TC nº 40/2025;
- VI – disponibilizará, quando aplicável, informações claras, completas e atualizadas sobre a execução da emenda em meios digitais de acesso público e fornecerá tempestivamente os dados e documentos requeridos pelo ente concedente, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado;
- VII – executará o objeto exclusivamente conforme o Plano de Trabalho aprovado, sendo vedada a alteração da sua finalidade;
- VIII – prestará contas da aplicação dos recursos na forma, nos prazos e com a documentação exigidos pela legislação vigente, sujeitando-se à fiscalização do respectivo controle interno e do Tribunal de Contas do Estado;
- IX – realizará o empenhamento dos recursos em subações que atendam à finalidade das emendas parlamentares impositivas sendo vedada a aplicação dos referidos recursos no pagamento de: (a) despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas; (b) encargos referentes ao serviço da dívida.

RESPONSABILIZAÇÃO

O proponente declara ciência de que a omissão no dever de prestar contas, a execução em desconformidade com o Plano de Trabalho aprovado, a inobservância das normas de transparência e rastreabilidade ou o desvio de finalidade ensejarão a adoção das medidas administrativas, civis e legais cabíveis, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelos órgãos de controle interno e externo competentes.

ENVIO ELETRÔNICO

Data e Hora: 06/03/2026 18:34
Nome: JULIANA IAGER RODRIGUES
CPF: 008.187.919-93
E-mail: projetos@saobernardino.sc.gov.br

Este documento foi enviado eletronicamente pelo responsável identificado acima, que declarou aceitar integralmente os termos e compromissos descritos neste Plano de Trabalho. Uma cópia deste documento foi enviada para o e-mail informado.

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Código: WR3TDG6J

Escaneie o QR Code para verificar a autenticidade deste documento



Santa Catarina, esclarecendo que:

1. A análise da equivalência de estudos realizados no exterior deve ocorrer de forma sistêmica e integrada, considerando a totalidade do percurso formativo do estudante;
2. A ausência de diploma ou certificado formal estrangeiro não constitui impedimento absoluto ao reconhecimento da equivalência, desde que o conjunto probatório demonstre a equivalência do tempo de escolaridade; a compatibilidade curricular; o atendimento das áreas do conhecimento previstas na legislação brasileira; e, a efetiva consolidação das competências e finalidades do Ensino Médio;
3. A interpretação da Resolução CEE/SC nº 055/2022 deve observar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, harmonizando as exigências documentais com a finalidade constitucional do direito à educação;
4. A continuidade acadêmica consolidada no ensino superior poderá ser considerada como elemento complementar de aferição material da consolidação das competências da educação básica, desde que ausentes indícios de fraude ou prejuízo pedagógico;

VII - Parecer CEE/SC nº 176, aprovado em 08/06/2026, favorável à retificação no endereço do Colégio Por Princípios Itapema, referente ao Parecer CEE/SC nº 074, aprovado em 09/03/2026, sendo o mesmo situado à Rua 272, nº 116, Bairro Meia Praia, Município de Itapema, mantido por Escola Por Princípios Panambi Ltda., Município de Panambi;

VIII - Parecer CEE/SC nº 177, aprovado em 08/06/2026, favorável à comprovação de regularidade do Centro Educacional Alpha Ideal e da autorização para a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), situado à Av. Felipe Schmidt, nº 1494, Bairro Centro, mantido por Centro Educacional Alpha Ideal Ltda. ME, rede privada de ensino, Município de Braço do Norte, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação deste parecer, devendo requerer nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade deste parecer, nos termos do artigo 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022;

IX - Parecer CEE/SC nº 178, aprovado em 08/06/2026, favorável à autorização para o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos finais), no Colégio Buriú, situado à Rua Giovanni Luiz Piuocco, s/nº, mantido por Sociedade Educacional Buriú Ltda., rede privada de ensino, Município de Garopaba, válido pelo prazo de credenciamento da Instituição, nos termos do artigo 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022;

X - Parecer CEE/SC nº 179, aprovado em 08/06/2026, favorável à autorização para o funcionamento do Curso de Ensino Médio, na EIEF Nhanderu, situada na Aldeia Ygua Porã, Bairro Fazenda do Amâncio, Município de Biguaçu, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED/SC), rede pública de ensino, Município de Florianópolis, válido pelo prazo de credenciamento da Instituição, nos termos do artigo 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022;

XI - Parecer CEE/SC nº 180, aprovado em 08/06/2026, favorável à autorização para o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos finais), a partir de 2027, preservando-se a matrícula e as atividades escolares dos estudantes do 6º Ano no período letivo em curso, no Colégio Mundo, a ser ofertado na forma presencial, situado à Av. Prefeito José Juvenal Mafrá, nº 9101, Bairro Gravatã, mantido por Colégio Mundo Ltda. ME, rede privada de ensino, Município de Navegantes, válido pelo prazo de credenciamento da Instituição, nos termos do artigo 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022;

XII - Parecer CEE/SC nº 181, aprovado em 08/06/2026, favorável à denegação do credenciamento da Escola Amarelo e da autorização para o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais), rede privada de ensino, mantido por Associação Waldorf Garopaba Rudolf Steiner, Município de Garopaba;

XIII - Parecer CEE/SC nº 182, aprovado em 08/06/2026, favorável à comprovação de regularidade da Cooperativa Educacional de Imbituba - COOPEIMB, e das autorizações para a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e do Curso de Ensino Médio, situada à Rua Quintino Bocaiuva, nº 464, Bairro Centro, mantida pela Cooperativa Educacional de Imbituba Ltda., rede privada de ensino, Município de Imbituba, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação deste parecer, devendo requerer nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade deste parecer, nos termos do artigo 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022;

XIV - Parecer CEE/SC nº 183, aprovado em 08/06/2026, favorável à comprovação de regularidade da EEB Prof. Isabel Flores Hubbe e das autorizações para a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), situada à Rua Laudelino Inácio dos Santos, nº 77, Bairro Alto Feliz, Município de Araranguá, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, rede pública de ensino, Município de Florianópolis, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação deste parecer, devendo requerer nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade deste parecer, nos termos do artigo 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022;

XV - Parecer CEE/SC nº 184, aprovado em 08/06/2026, favorável à autorização para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, modalidade presencial, com previsão de até 20% (vinte por cento) de atividades pedagógicas não presenciais, a ser ofertado pela Escola Técnica Geracão, localizada na Rua Álvaro de Carvalho, nº 145, Centro, Município de Florianópolis, rede privada de ensino, mantida pela CETEF - Centro de Ensino Tecnológico Florianópolis Ltda., Município de Florianópolis/SC, válida pelo prazo de credenciamento do estabelecimento de ensino, nos termos do art. 46 da Resolução CEE/SC nº 001/2022;

XVI - Parecer CEE/SC nº 185, aprovado em 08/06/2026, favorável à autorização para o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade presencial e nas formas concomitante e subsequente, a ser ofertado pela Escola Técnica São José - SEG, situada à Avenida Leoberto Leal, nº 1006, 5º andar, salas 510A e 510G, Bairro Barreiros, Município de São José, rede privada de ensino, mantida por SEG - Sistema de Ensino Gaúcho S.A, Município de Porto Alegre/RS, válido pelo prazo de credenciamento do estabelecimento de ensino, nos termos do art. 46 da Resolução CEE/SC nº 001/2022;

XVII - Parecer CEE/SC nº 186, aprovado em 08/06/2026, favorável à comprovação de regularidade da EEB Santo Antonio e da autorização para a oferta dos cursos constantes do item 1, alínea 'e', da Seção II, situada à Linha Santo Antonio, s/nº, Bairro Interior, no Município de Itapiranga, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, rede pública de ensino, no município de Florianópolis, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação deste parecer, devendo requerer nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade deste parecer, nos termos do artigo 46 da Resolução CEE/SC nº 001/2022;

XVIII - Parecer CEE/SC nº 187, aprovado em 08/06/2026, favorável à comprovação de regularidade da EEB Pedro Simon e da autorização para a oferta dos cursos constantes do item 1, alínea 'e', da Análise deste Parecer, situada à Rua Pedro Simon, 655, Bairro Centro, Município de Ermo, mantida pela Secretaria Estadual de Educação de Santa Catarina, rede pública de ensino, no Município de Florianópolis, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação deste parecer, devendo requerer nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade deste parecer, nos termos do artigo 46 da Resolução CEE/SC nº 001/2022;

XIX - Parecer CEE/SC nº 188, aprovado em 08/06/2026, favorável à retificação do Parecer CEE/SC nº 388/2024, aprovado em 09 de dezembro de 2024, incluindo a EEB Adelaide Konder, código 69612, situada à Rua Santos Macarini, nº 350, Bairro Machados, CEP 88371-554, Município de Navegantes/SC, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Itajaí, entre as unidades escolares autorizadas à oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, permanecendo íntegros os demais termos do ato autorizativo;

XX - Parecer CEE/SC nº 190, aprovado em 09/06/2026, favorável à concessão do Diploma de Mérito Educacional ao Tenente-Coronel Peterson do Livramento, visto os relevantes serviços prestados à educação de Santa Catarina;

XXI - Parecer CEE/SC nº 191, aprovado em 09/06/2026, considerando os elementos constantes do histórico e da análise, bem como a inequívoca relevância da trajetória acadêmica, profissional e institucional do Professor Antenor Manoel Naspolini, caracterizada por expressivas contribuições à educação catarinense, brasileira e internacional, e em consonância com os critérios estabelecidos pela Resolução CEE/SC nº 058, de 18 de agosto de 2015, favorável à concessão do Diploma de Mérito Educacional do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina ao referido educador;

XXII - Parecer CEE/SC nº 192, aprovado em 09/06/2026, favorável ao encaminhamento à consultante para conhecimento;

XXIII - Parecer CEE/SC nº 193, aprovado em 09/06/2026, favorável ao conhecimento do apelo, porém negar provimento ao recurso interposto pelo Colégio Salvariano Nossa Senhora de Fátima, confirmando a aprovação do aluno E.M.C. nos componentes curriculares de Física, Geografia e Química, da 1ª série do Ensino Médio, ano letivo de 2025, devendo o estudante cursar, no ano letivo de 2026, a 2ª série do Ensino Médio, nos exatos termos das decisões proferidas pela 18ª Coordenadoria Regional de Educação (Parecer nº 36/2026) e pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (Parecer nº 1140/2026/SED/DIEN);

XXIV - Parecer CEE/SC nº 194, aprovado em 09/06/2026, favorável à autorização de polo de apoio presencial no Município de Criciúma, localizado na Rua Duque de Caxias, 225, Centro, para funcionamento dos cursos de Ensino Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), e dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; Logística, Eixo Tecnológico em Gestão e Negócios; Massoterapia e Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a distância, a serem ofertados pelo Tecmix Educacional, rede privada de ensino, mantido por Tecmix Educacional Ltda. - Araranguá/SC;

XXV - Parecer CEE/SC nº 195, aprovado em 09/06/2026, favorável à autorização de polo de apoio presencial no Município de Blumenau, localizado na Rua XV de Novembro, nº 900, salas 306 e 307, Centro, para funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), e dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; e Massoterapia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a distância, a serem ofertados pelo Tecmix Educacional, rede privada de ensino, mantido por Tecmix Educacional Ltda. - Araranguá/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data do Diário Oficial do Estado.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1199G45

FAZENDA

PORTARIA Nº 188/2026 - SEF

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título de pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2026, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2013, e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual;

Considerando que a Emenda Constitucional nº 78, de 1º de julho de 2020, que acrescentou o artigo 120-C à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinou que a partir da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2018 as emendas parlamentares impositivas previstas no § 9º do art. 120, destinadas a Municípios, serão consideradas transferências especiais, nos termos do que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;

Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios ou de instrumento congêneres, conforme dispõe o art. 120-C da Constituição do Estado;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 898 de 25 de maio de 2026 e no Anexo II da Lei nº 19.683 de 07 de janeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026), que identifica detalhadamente as emendas parlamentares impositivas; e

Considerando a necessidade de dar ampla publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas, **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar, nos termos dos Anexos desta Portaria, as emendas parlamentares impositivas estaduais para Municípios, que serão pagas na forma de transferências especiais, no mês de Junho de 2026, bem como os respectivos valores e unidades gestoras responsáveis pelos repasses, perfazendo 2.521 (duas mil, quinhentos e vinte e uma) emendas impositivas, relacionadas no Processo (SGPe) SCC 11051/2026.

Irineópolis	NEODI SARETTA	28	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Investimentos na área da agricultura do município de Irineópolis
Itá	NEODI SARETTA	29	R\$ 200.000,00	CAPITAL	Aquisição de uma balança agropecuária destinada à agricultura do município de Itá
Monte Carlo	NEODI SARETTA	38	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Aquisição de implementos agrícolas no município de Monte Carlo
Peritiba	NEODI SARETTA	42	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Aquisição de uma carreta agrícola e de um distribuidor de adubo líquido para o município de Peritiba
Porto União	NEODI SARETTA	44	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Aquisição de um trator agrícola destinado à comunidade de Salto do Rio dos Pardos, no município de Porto União
Seara	NEODI SARETTA	51	R\$ 200.000,00	CAPITAL	Aquisição de implementos agrícolas destinados à agricultura do município de Seara
União do Oeste	NEODI SARETTA	56	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Aquisição de equipamentos agrícolas no município de União do Oeste
Xavantina	NEODI SARETTA	61	R\$ 400.000,00	CAPITAL	Aquisição de implementos agrícolas no município de Xavantina
Calmon	NEODI SARETTA	64	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Aquisição de implementos agrícolas para os agricultores dos assentamentos do município de Calmon
Ipirá	NEODI SARETTA	68	R\$ 260.000,00	CAPITAL	Investimentos na área de agricultura do município de Ipirá
Água Doce	NEODI SARETTA	70	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Aquisição de equipamentos agrícolas destinados ao município de Água Doce
Modelo	NEODI SARETTA	75	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Aquisição de uma espalhadeira de sementes para o município de Modelo
Otacílio Costa	NEODI SARETTA	89	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Aquisição de veículo destinado à Secretaria de Agricultura do município de Otacílio Costa
Alto Bela Vista	NEODI SARETTA	98	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Compra de equipamentos agrícolas destinados ao município de Alto Bela Vista
Erval Velho	NEODI SARETTA	101	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Aquisição de veículo utilitário para a Secretaria Municipal de Agricultura de Erval Velho
Joaçaba	NEODI SARETTA	104	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Compra de equipamento agrícola para o município de Joaçaba
São Bernardino	NEODI SARETTA	113	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Aquisição de equipamentos agrícolas no município de São Bernardino
Águas de Chapecó	NEODI SARETTA	232	R\$ 200.000,00	CAPITAL	Aquisição de implementos agrícolas para o município de Águas de Chapecó
Agrônômica	NILSO BERLANDA	1824	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Apoio financeiro para Prefeitura de Agrônômica para aquisição de plantadeira e equipamentos agrícolas
São João Batista	NILSO BERLANDA	1860	R\$ 200.000,00	CAPITAL	Apoio financeiro município de São João Batista para aquisição máquinas e equipamentos para patrulha agrícola
Cerro Negro	NILSO BERLANDA	1869	R\$ 250.000,00	CAPITAL	Apoio financeiro Secretaria Municipal de Agricultura de Cerro Negro para aquisição de trator agrícola
Pinhalzinho	NILSO BERLANDA	1918	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Apoio financeiro ao município de Pinhalzinho para aquisição de trator e implementos agrícolas
Treze Tilias	NILSO BERLANDA	1922	R\$ 230.000,00	CAPITAL	Apoio financeiro ao município de Treze Tilias para aquisição de implementos agrícolas
Curitibanos	NILSO BERLANDA	1942	R\$ 250.000,00	CORRENTE	Apoio financeiro Secretaria de Agricultura de Curitibanos para custeio de ações da causa animal
São José do Cerrito	NILSO BERLANDA	1967	R\$ 170.000,00	CAPITAL	Apoio Sec. de Agricultura de São José do Cerrito para aquisição de caminhão transporte de equinos
Taió	NILSO BERLANDA	1970	R\$ 100.000,00	CORRENTE	Apoio Sec. de Agricultura do Taió para aquisição de defensivos agrícolas destinados aos agricultores
Guaraciaba	OSCAR GUTZ	4060	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Apoio financeiro para aquisição de automotor para a agricultura do município de Guaraciaba
Laurentino	OSCAR GUTZ	4070	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Recurso destinado para aquisição de implementos agrícolas para Laurentino
Vidal Ramos	OSCAR GUTZ	4073	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Recurso para aquisição de implementos agrícolas
Sul Brasil	OSCAR GUTZ	4078	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Recurso destinado para aquisição de implementos agrícolas
Leoberto Leal	OSCAR GUTZ	4090	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Aquisição de implementos agrícolas
Petrolândia	OSCAR GUTZ	4101	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Aquisição de implementos agrícolas no município de Petrolândia
Calmon	PADRE PEDRO BALDISSERA	1556	R\$ 160.000,00	CAPITAL	Aquisição de patrulha agrícola para o município de Calmon
Riqueza	PADRE PEDRO BALDISSERA	1562	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas para o município de Riqueza
Leoberto Leal	PADRE PEDRO BALDISSERA	1563	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas para o município de Leoberto Leal
Urussanga	PADRE PEDRO BALDISSERA	1571	R\$ 110.000,00	CORRENTE	Desenvolver projetos e ações para fortalecer a Indicação Geográfica (IG) Vales da Uva Goethe em Urussanga
Dionísio Cerqueira	PADRE PEDRO BALDISSERA	1572	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Aquisição de veículo para atendimentos da Secretaria da Agricultura de Dionísio Cerqueira
Anchieta	PADRE PEDRO BALDISSERA	1578	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Aquisição de implementos agrícolas pelo município de Anchieta
Ipaçu	PADRE PEDRO BALDISSERA	1588	R\$ 250.000,00	CAPITAL	Aquisição de trator para agricultura do município de Ipaçu
Irati	PADRE PEDRO BALDISSERA	1589	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para o município de Irati
Vargem	PADRE PEDRO BALDISSERA	1596	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para o município de Vargem
Lontres	PADRE PEDRO BALDISSERA	1635	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Aquisição de equipamentos para beneficiamento e envase de mel pelo município de Lontres
Quilombo	PADRE PEDRO BALDISSERA	1637	R\$ 150.000,00	CORRENTE	Manutenção e formação de jovens agricultores no campo no município de Quilombo
São João do Sul	PADRE PEDRO BALDISSERA	1652	R\$ 140.000,00	CAPITAL	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para o município de São João do Sul
São José do Cerrito	PADRE PEDRO BALDISSERA	1672	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Aquisição de veículo utilitário e equipamentos agrícolas em São José do Cerrito
Guaraciaba	PADRE PEDRO BALDISSERA	1675	R\$ 201.236,27	CAPITAL	Aquisição de máquinas, equipamentos e insumos para apoio à apicultura e agricultura em Guaraciaba
São Lourenço do Oeste	PADRE PEDRO BALDISSERA	1676	R\$ 190.000,00	CAPITAL	Aquisição de veículo tipo furgão para atividades da agricultura familiar no município de São Lourenço do Oeste
União do Oeste	PADRE PEDRO BALDISSERA	1682	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para o município de União do Oeste
Alfredo Wagner	PADRE PEDRO BALDISSERA	1683	R\$ 190.000,00	CAPITAL	Investimentos na infraestrutura no setor da agricultura familiar do município de Alfredo Wagner
São José do Cerrito	PAULINHA	3187	R\$ 200.000,00	CAPITAL	Investimentos na Agricultura do Município
Porto Belo	PAULINHA	3199	R\$ 100.000,00	CORRENTE	Aquisição de Insumos Agrícolas
José Boiteux	PAULINHA	3353	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Aquisição de veículo para Secretaria de Agricultura
Abdon Batista	PEPE COLLACO	3066	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Incentivo para ações agrícolas, infraestrutura rural e aquisição de equipamentos, visando desenvolvimento
Chapadão do Lageado	PEPE COLLACO	3098	R\$ 200.000,00	CAPITAL	Recursos para a aquisição de um Trator Agrícola, para apoio a Secretaria da agricultura
Treze de Maio	PEPE COLLACO	3252	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Recuso para aquisição de drone agrícola para atender às necessidades do Município
Santa Rosa de Lima	PEPE COLLACO	3587	R\$ 200.000,00	CAPITAL	aquisição de implementos agrícolas
Vidal Ramos	PEPE COLLACO	4353	R\$ 150.000,00	CAPITAL	Recurso para aquisição de implementos agrícolas para atender às demandas dos produtores rurais

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PLANO DE TRABALHO - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

LOA 2026 - Transferências Especiais

1. DADOS DA EMENDA

Emenda: 113 / 2026
Parlamentar Autor(a): NEODI SARETTA
Município Beneficiário: São Bernardino
Função de Governo: AGRICULTURA (SAPE)
Valor da Emenda: R\$ 100.000,00

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Título do Objeto:

Aquisição de equipamentos agrícolas no município de São Bernardino

Descrição do Objeto:

Aquisição de equipamentos agrícolas 1 Carretão agrícola de 6 toneladas e 1 Semeadeira de Pastagem de 17 linhas, destinados ao atendimento da comunidade de Linha São Francisco com aproximadamente 30 famílias que serão beneficiadas, visando o fortalecimento das atividades produtivas, o apoio aos agricultores familiares e a melhoria das condições de trabalho no meio rural.

Justificativa:

A agricultura é uma das principais bases econômicas do município, sendo responsável pela geração de renda e sustento de diversas famílias. A comunidade de Linha São Francisco, hoje possui uma média de 30 famílias, que necessitam de melhorias no setor da agricultura. A aquisição desses equipamentos agrícolas vai otimizar os serviços prestados aos produtores, aumentar a eficiência das atividades no campo, reduzir custos operacionais e melhorar a produtividade. Além disso, o investimento contribui para o fortalecimento da agricultura familiar, promovendo desenvolvimento econômico e permanência das famílias no meio rural.

Resultados Esperados:

Espera-se, com a aquisição dos equipamentos agrícolas que as 30 famílias que hoje residem na Comunidade de Linha São Francisco do município de São Bernardino, amplie o suporte aos produtores rurais, melhorando a eficiência e agilidade nos serviços prestados, e eleve a produtividade das propriedades atendidas, fortalecendo a economia local, promovendo desenvolvimento sustentável nessa comunidade que será beneficiada.



3. RECURSOS FINANCEIROS

Valor Global: R\$ 100.000,00

Contrapartida: R\$ 0,00

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	Descrição	Qtd	Unidade	Período / Prazo
Meta 1 Aquisição de carretão agrícola				
1.1	CARRETA AGRÍCOLA NOVA COM CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE 6T, 7M³ TF 6000 - 2025	1	unidade	Início: 01/06/2026 Término: 01/07/2027 Prazo: 1a 30d
Meta 2 Aquisição de semeadeira de pastagem				
2.1	Semeadeira de Pastagem 17 linhas	1	unidade	Início: 01/06/2026 Término: 01/07/2027 Prazo: 1a 30d

Legenda do prazo: a = anos, m = meses, d = dias. Exemplo: "2m 15d" = 2 meses e 15 dias.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início Estimada: 01/06/2026

Data de Término Estimada: 01/12/2027



DECLARAÇÕES, COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE

O proponente declara, para todos os fins legais, que:

- I – as informações constantes do Plano de Trabalho e de seus anexos são verdadeiras, completas e prestadas de boa-fé, assumindo integral responsabilidade por sua exatidão;
- II – tem ciência de que os recursos oriundos da emenda parlamentar deverão ser integralmente rastreáveis, desde o recebimento até o beneficiário efetivo da despesa, nos termos da Instrução Normativa TC nº 40/2025;
- III – compromete-se a identificar e permitir a verificação inequívoca do beneficiário final dos recursos, vedada qualquer forma de intermediação indevida, ocultação, fracionamento irregular ou utilização de contas bancárias de passagem;
- IV – utilizará conta bancária específica e exclusiva para a movimentação dos recursos da emenda, sendo vedadas transferências para outras contas, saques em espécie ou aplicações não autorizadas;
- V – assegurará a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como das normas de transparência ativa previstas na Constituição Federal, na Lei de Acesso à Informação e na Instrução Normativa TC nº 40/2025;
- VI – disponibilizará, quando aplicável, informações claras, completas e atualizadas sobre a execução da emenda em meios digitais de acesso público e fornecerá tempestivamente os dados e documentos requeridos pelo ente concedente, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado;
- VII – executará o objeto exclusivamente conforme o Plano de Trabalho aprovado, sendo vedada a alteração da sua finalidade;
- VIII – prestará contas da aplicação dos recursos na forma, nos prazos e com a documentação exigidos pela legislação vigente, sujeitando-se à fiscalização do respectivo controle interno e do Tribunal de Contas do Estado;
- IX – realizará o empenhamento dos recursos em subações que atendam à finalidade das emendas parlamentares impositivas sendo vedada a aplicação dos referidos recursos no pagamento de: (a) despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas; (b) encargos referentes ao serviço da dívida.

RESPONSABILIZAÇÃO

O proponente declara ciência de que a omissão no dever de prestar contas, a execução em desconformidade com o Plano de Trabalho aprovado, a inobservância das normas de transparência e rastreabilidade ou o desvio de finalidade ensejarão a adoção das medidas administrativas, civis e legais cabíveis, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelos órgãos de controle interno e externo competentes.

ENVIO ELETRÔNICO

Data e Hora: 09/03/2026 12:06
Nome: JULIANA IAGER RODRIGUES
CPF: 008.187.919-93
E-mail: projetos@saobernardino.sc.gov.br

Este documento foi enviado eletronicamente pelo responsável identificado acima, que declarou aceitar integralmente os termos e compromissos descritos neste Plano de Trabalho. Uma cópia deste documento foi enviada para o e-mail informado.

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Código: A8BC9CHZ

Escaneie o QR Code para verificar a autenticidade deste documento





Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ADRIEL WOLFART ROCKENBACH

MATRÍCULA: 598/04

E-MAIL: agricultura@saobernardino.sc.gov.br

TELEFONE: (49)3654-0099

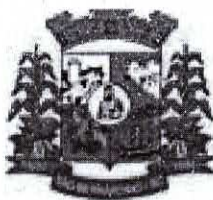
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA SEF Nº 188/2026, CONFORME A EMENDA IMPOSITIVA Nº 113, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) SEMEADORA, E A EMENDA IMPOSITIVA Nº 2544, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) GRADES ARADORAS E 03 (TRÊS) DISTRIBUIDORES SEMEADORES, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS RESPECTIVOS PLANOS DE TRABALHO ANEXOS AO PROCESSO.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos agrícolas destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando ampliar e melhorar o atendimento aos produtores rurais do Município, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades agrícolas, o preparo do solo e a implantação de culturas.

A aquisição de 01 (uma) semeadora, 02 (duas) grades aradoras e 03 (três) distribuidores semeadores contribuirá para a melhoria da infraestrutura de apoio à agricultura, possibilitando maior eficiência na execução dos serviços, otimização do tempo de trabalho, redução dos custos operacionais e melhores condições para o desenvolvimento das atividades no meio rural.

Os equipamentos serão adquiridos com recursos provenientes da Portaria SEF nº 188/2026, conforme a Emenda Impositiva nº 113, destinada à aquisição de 01 (uma) semeadora, e a Emenda Impositiva nº 2544, destinada à aquisição de 02 (duas) grades aradoras e 03 (três) distribuidores semeadores, observando-se os respectivos Planos de Trabalho anexos ao processo.

Dessa forma, a contratação visa fortalecer o setor agrícola municipal, apoiar os produtores rurais, incentivar o desenvolvimento das atividades agropecuárias e contribuir para o



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

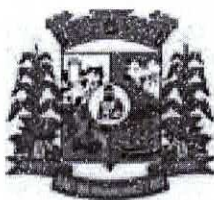
Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

crescimento econômico e social do Município, mediante a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UN	TOTAL
01	01	UN	SEMEADORA-ADUBADORA DE ARRASTO PARA CULTURAS DE INVERNO E FORRAGEIRAS Semeadora-adubadora agrícola de arrasto, nova, sem uso anterior, com ano de fabricação igual ou superior a 2026, destinada à semeadura de culturas de inverno e forrageiras, com, no mínimo, 17 (dezessete) linhas de plantio e espaçamento entre linhas compatível com as culturas pretendidas, especialmente cereais de inverno e plantas forrageiras. Deverá possuir estrutura resistente, dimensionada para as condições normais de trabalho agrícola, com sistema de acoplamento por arrasto compatível com trator agrícola. Deverá dispor de sistema de corte de palhada e abertura de sulcos, por discos ou mecanismos tecnicamente equivalentes, permitindo a deposição adequada das sementes e dos fertilizantes no solo. O conjunto de linhas deverá acompanhar as irregularidades do terreno e permitir regulação da profundidade de semeadura, de acordo com as características do solo e das culturas implantadas. Deverá possuir sistema de distribuição de sementes com regulação de dosagem, adequado às espécies e aos tamanhos de sementes compatíveis com a finalidade do equipamento, bem como sistema de distribuição de fertilizantes que permita regulação da quantidade aplicada. Deverá possibilitar a semeadura de sementes miúdas e forrageiras, mediante sistema próprio ou acessório compatível, integrado ou adaptável ao equipamento. Deverá possuir reservatórios para sementes e fertilizantes com capacidade compatível com a configuração e a finalidade da máquina, permitindo abastecimento, operação e distribuição regular dos insumos. Deverá contar com mecanismos de controle de profundidade, cobertura e fechamento dos sulcos, por rodas, discos ou soluções tecnicamente equivalentes, assegurando condições adequadas de	102.263,33	102.263,33



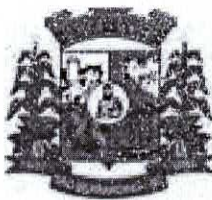
Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

			implantação das culturas. O acionamento dos sistemas de trabalho poderá ocorrer por mecanismos mecânicos, hidráulicos ou outra solução compatível com o projeto do equipamento. Quando houver acionamento hidráulico, deverão ser fornecidas as mangueiras e conexões necessárias ao funcionamento, compatíveis com o sistema hidráulico do trator. O equipamento deverá possuir rodado de transporte adequado à sua capacidade de carga e às condições de deslocamento, com pneus novos, quando aplicáveis à configuração ofertada. A semeadora-adubadora deverá ser compatível com trator agrícola com potência mínima de 75 (setenta e cinco) CV, desde que atendidos os requisitos de potência, capacidade de levante, tração e vazão hidráulica especificados pelo fabricante para a configuração ofertada. Deverá acompanhar os componentes, acessórios e dispositivos de proteção necessários à operação segura, além de manual de operação e manutenção em português. O equipamento deverá ser entregue completo, novo, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos acessórios necessários à sua utilização e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis. Deverá atender às normas de segurança pertinentes.		
02	02	UN	GRADE ARADORA AGRÍCOLA Grade aradora agrícola, nova, sem uso anterior, com ano de fabricação igual ou superior a 2026, destinada ao preparo e à mobilização do solo para atividades agrícolas. Deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) discos, com dimensões e características adequadas à finalidade do equipamento. Deverá apresentar estrutura metálica reforçada, resistente aos esforços mecânicos decorrentes da operação agrícola, com chassi, suportes e demais componentes dimensionados para assegurar estabilidade, resistência e durabilidade. Os discos deverão ser fabricados em material apropriado para uso agrícola, com resistência ao desgaste, fixados por sistema de sustentação compatível com as condições de operação. Deverá possuir mancais, rolamentos ou conjuntos equivalentes adequados às cargas de trabalho, bem como sistema de regulação que permita ajustar a profundidade de	30.650,00	61.300,00



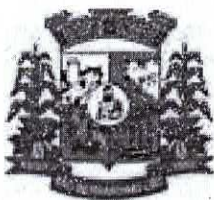
Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

			trabalho e o ângulo de atuação dos discos, conforme as características construtivas do equipamento. Deverá possuir engate de arrasto, sistema de elevação hidráulico e controle remoto para acionamento das funções hidráulicas, permitindo elevar e baixar a grade durante as manobras e o transporte, por meio de comando compatível com o sistema hidráulico do trator. Deverá possuir rodas equipadas com pneus novos aro 16, sem uso anterior, adequados à carga suportada e às condições de operação e transporte do equipamento. Deverá ser compatível com trator agrícola adequado à sua operação, observadas as especificações técnicas do fabricante. O equipamento deverá ser entregue completo, montado quando aplicável, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos acessórios necessários à operação e do manual de uso e manutenção em português. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis, e atender às normas de segurança pertinentes.		
03	03	UN	DISTRIBUIDOR E SEMEADOR DE SEMENTES E FERTILIZANTES Equipamento agrícola novo, sem uso anterior, com ano de fabricação igual ou superior a 2026, destinado à distribuição de sementes e fertilizantes granulados, compatível com tratores agrícolas. Deverá possuir reservatório com capacidade mínima de 650 litros, confeccionado em material resistente e adequado ao armazenamento e à distribuição dos insumos, e peso próprio mínimo de 85 kg. Deverá dispor de sistema de distribuição mecânico ou equivalente, adequado à aplicação uniforme dos materiais, com possibilidade de regulação da dosagem e do alcance de distribuição, conforme o tipo de insumo utilizado. Deverá possuir estrutura resistente e adequada às condições normais de trabalho agrícola, sistema de alimentação e agitação compatível com os materiais a serem distribuídos e componentes que assegurem o funcionamento eficiente do equipamento. O conjunto deverá contar com sistema de acionamento compatível com tratores agrícolas, por tomada de potência de 540 RPM, quando aplicável ao sistema de transmissão, cardan e respectivas proteções de segurança, além de sistema de acoplamento compatível com o trator indicado para utilização. Os componentes em contato com fertilizantes deverão apresentar resistência adequada à corrosão e ao desgaste decorrentes do uso agrícola. O equipamento	7.166,66	21.499,98



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

			deverá permitir ajustes operacionais conforme as recomendações do fabricante, possuir dispositivos de proteção das partes móveis e atender às normas de segurança aplicáveis. Deverá ser entregue completo, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de operação e manutenção em português e dos acessórios necessários à utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.		
TOTAL					185.063,,31

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: O prazo para entrega dos equipamentos será de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, conforme as condições estabelecidas no processo de contratação.

4.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua São José, Centro, no Município de São Bernardino – SC, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados das respectivas notas fiscais, manuais de operação e demais documentos exigidos, quando aplicáveis, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

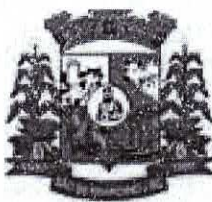
4.3.UNIDADE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E EMIO AMBIENTE

SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: ADRIEL WOLFART ROCKENBACH

4.4. PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de São Bernardino – SC, com recursos provenientes das Emendas Impositivas, conforme a Portaria SEF nº 188/2026, e de recursos próprios do Município, conforme a respectiva fonte de recursos vinculada a cada item, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente emitida e atestada pelo setor competente, após a entrega e o recebimento definitivo dos equipamentos, observadas as condições estabelecidas no processo de contratação.

a) O pagamento será realizado por meio de transferência bancária eletrônica para conta de titularidade da empresa contratada. Eventuais tarifas bancárias incidentes sobre a operação, quando de responsabilidade do beneficiário, poderão ser descontadas do valor a ser pago, desde que devidamente justificadas e em conformidade com as normas aplicáveis.

SÃO BERNARDINO, SC, em 13 de outubro de 2026.



Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Adriel Wolfart Rockenbach

ADRIEL WOLFART ROCKENBACH

MATRÍCULA: 598/04

DIRETOR DA AGRICULTURA

Walter Martins

WALTER MARTINS

CPF Nº 087.958.759-80

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO QUE REGE O TEMA, ENCAMINHE-SE À AUTORIDADE COMPETENTE PARA ANÁLISE DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE PARA A CONTRATAÇÃO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

OBSERVAÇÕES: RESTA AUTORIZADO

[Handwritten signature]

DALVIR LUIZ LUDWIG
PREFEITO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº: 591/02

DALVIR LUIZ
LUDWIG:96
120410910

Assinado de forma
digital por DALVIR LUIZ
LUDWIG:96120410910
Dados: 2026.10.16
14:28:54 -03'00'